

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 07/24-s Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, e TERRAS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 69.607.935/0001-37. Objeto: alteração da razão social da contratada. A razão social da empresa responsável pela execução do contrato n. 07/24-S, passará a ser INSTITUTO OFC DE INOVAÇÃO PROFISSIONAL. O preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviço n. 0/24 fica alterado, a partir da assinatura deste aditivo, da seguinte forma: “O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n. 13100722/000160, com sede e fora nesta cidade do Salvador, na Quinta Avenida n. 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, DESA. CYNTHIA AMRÍA PINA RESENDE, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, INSTITUTO OFC DE INOVAÇÃO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ sob n. 69.607.935/0002-37, situada Rua Alaide Marques, n. 3219, Bairro: Planalto Cidade: tersina UF: PI CEP: 64050-320, doravante designada simplesmente contratada, representada por ANDRÉ FABRÍCIO ARAUJO PAIXÃO, inscrito no CPF/MF sob n. 0009.495.373-22, resolvem, tendo em vista o constante no PA n. TJ-CON-2023/0395, relativo ao Pregão Eletrônico n. 052/2023, ID de contratação PNCP: 13100722000160-1-000027/2023, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições. Data: 26/08/2024.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 64/2024-S,
Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60 e DN HEALTH CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Pessoa Jurídica, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.614.282/0001-91. Objeto: Prestação de serviços de locação de ambulâncias tipo UTI Móvel – Unidade de Suporte Avançado, com equipe completa de médico, enfermeiro e motorista socorrista, para atuar em eventos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, sob demanda. A vigência do contrato original fica prorrogada, pelo prazo de 12(doze) meses, com início em 14 de setembro de 2024 e término em 13 de setembro de 2025, mantida sua prorrogabilidade na forma do art. 140, II, da Lei Estadual n. 9.433/2005 e combinado com o art. 190, da Nova Lei de Licitação. 14.133/2021. TJ-CON-2024/00421. Data: 26/08/2024

Portaria nº 071/2024

Instaura Processo de Reparação de Danos - PRD

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 140, de 06 de fevereiro de 2024, resolve:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos - PRD, com fundamento no Art. 146 e seguintes, da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32, do Decreto Estadual nº 15.805/2014, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de pagamento a maior realizado por parte da Administração e a devolução ao erário dos valores recebidos indevidamente pelo servidor matrícula nº 800.192-8, conforme elementos constantes no Processo TJ-ADM-2022/31861, que instrui este expediente, designando, para tanto, o servidor público HILDEBRANDO MIRANDA GONÇALVES, ocupante do cargo de escrevente de cartório, matrícula 225.893-5, para conduzir os expedientes, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva instauração.

Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 26 de agosto de 2024.

Viviane da Anunciação Souza Oliveira
Secretária de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH

PORTARIA Nº. 074/2024

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que deferimento da averbação do tempo de serviço público estadual para fins de adicional por tempo de serviço se refere ao período de 07/04/2010 a 06/04/2014, conforme consta no processo TJ-ADM-2024/41537,

RESOLVE:

Rerratificar a Portaria 64/2024, publicada no DJE de 17 de julho de 2024, para tornar sem efeito a concessão do percentual de 12% (doze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço do servidor Paulo Henrique dos Santos Mascarenhas, cadastro 970.894-4, em razão de erro material identificado no referido ato administrativo.

Diretoria de Recursos Humanos, 26 de agosto de 2024.

Luís Alberto Teixeira de Melo
Diretor de Recursos Humanos